Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Fundo de investimento em Participações Codesa – Multiestratégia)
CNPJ: 45.146.391/0001-95
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Quadra Gestão de Recursos S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e a Gestora da

Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos para o período de 1º de maio de 2025 (data de início do exercício social da Classe) a 31 de março de 2026 (data de encerramento do novo exercício social da Classe), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	
Veja o Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	
Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 99,84% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa ou mercado organizado, mensurado pelo seu valor justo, determinado com base no laudo de avaliação econômico financeiro ("Laudo"), elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas, tais como período projetado, taxa de desconto (WACC nominal), taxa livre de risco, entre outros. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como, período projetado, taxa de desconto (WACC nominal), taxa livre de risco, entre outros; • Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Codesa - Multiestratégia)

CNPJ nº 45.146.391/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**6.115**	**0,33%**	**76**	**0,00%**
Aplicações em operações compromissadas		**6.115**	**0,33%**	**76**	**0,00%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	6.115	0,33%	76	0,00%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.825.677**	**99,68%**	**1.635.800**	**99,85%**
Títulos de renda variável		**1.825.677**	**99,68%**	**1.635.800**	**99,85%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	1.825.677	99,68%	1.635.800	99,85%
Valores a receber		**5**	**0,00%**	**2.561**	**0,16%**
Rendas a receber		**5**	**0,00%**	**2.561**	**0,16%**
Mútuo conversível	**6**	-	-	2.561	0,16%
Despesas antecipadas		5	0,00%	-	-
Total do ativo		**1.831.797**	**100,02%**	**1.638.437**	**100,01%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**327**	**0,02%**	**234**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão	**10**	241	0,01%	234	0,01%
Auditoria a pagar		86	0,00%	-	-
Total do passivo		**327**	**0,02%**	**234**	**0,01%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		151.591	8,29%	144.783	8,84%
Amortização de cotas		(201.500)	-11,02%	(34.000)	-2,08%
Lucros acumulados		1.881.379	102,73%	1.527.421	93,24%
Total do patrimônio líquido		**1.831.470**	**100,00%**	**1.638.204**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.831.797**	**100,02%**	**1.638.437**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Codesa - Multiestratégia)

CNPJ nº 45.146.391/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026 e do exercício findo em 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	01/05/2025 a 31/03/2026	30/04/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		314	32
Letras do Tesouro Nacional		188	72
Notas do Tesouro Nacional		685	85
	4	**1.187**	**189**
Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros			
Dividendos	**5**	32.513	-
Juros sobre capital próprio	**5**	44.942	-
Resultado com mútuo conversível	**6**	95	101
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	279.463	60.200
		357.013	**60.301**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**10/11**	(2.662)	(2.761)
		(2.662)	**(2.761)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**11**	(583)	(758)
Consultoria e auditoria	**11**	(490)	(144)
Taxa de custódia	**11**	(232)	(148)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(52)	(19)
Tributos	**11**	(92)	-
Outras	**11**	(129)	-
		(1.578)	**(1.069)**
Resultado do período/exercício		**353.958**	**56.660**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do período/exercício		**353.958**	**56.660**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Codesa - Multiestratégia)

CNPJ nº 45.146.391/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026 e do exercício findo em 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de abril de 2024		**142.283**	**(34.000)**	**1.470.761**	**1.579.044**
Cotas integralizadas no exercício	**9**	2.500	-	-	2.500
Resultado do exercício		-	-	56.660	56.660
Em 30 de abril de 2025		**144.783**	**(34.000)**	**1.527.421**	**1.638.204**
Cotas integralizadas no período	**9**	6.808	-	-	6.808
Amortização de cotas	**9**	-	(167.500)	-	(167.500)
Resultado do período		-	-	353.958	353.958
Em 31 de março de 2026		**151.591**	**(201.500)**	**1.881.379**	**1.831.470**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Codesa - Multiestratégia)

CNPJ nº 45.146.391/0001-95

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026 e do exercício findo em 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais)

	01/05/2025 a 31/03/2026	30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.655)	(2.761)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(583)	(755)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(404)	(144)
Pagamento de taxa de custódia	(232)	(141)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(57)	(20)
Pagamento de tributos	(92)	-
Outros pagamentos operacionais	(130)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.153)**	**(3.829)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento por redução de capital de companhia investida	89.586	-
Recebimento de dividendos	32.513	-
Recebimento de juros sobre capital próprio	44.941	-
Recebimento de mútuo conversível	4.857	-
Aplicação em mútuo conversível	(2.200)	(2.460)
Caixa líquido das atividades de investimento	**169.697**	**(2.460)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	6.808	2.500
Amortização de cotas	(167.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(160.692)**	**2.500**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1.187**	**189**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.039**	**(3.600)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período/exercício	**76**	**3.677**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período/exercício	**6.115**	**76**
Reconciliação do resultado do período/exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período/exercício	**353.958**	**56.660**
Resultado com operações compromissadas	(1.187)	(189)
Dividendos	(32.513)	-
Juros sobre capital próprio	(44.942)	-
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(279.463)	(60.200)
Resultado com mútuo conversível	(95)	(101)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas e despesas	(5)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	94	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.153)**	**(3.829)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Codesa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 21 de março de 2022, e iniciou suas atividades em 20 de abril do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração determinado, de 40 (quarenta) anos contados da Data do Primeiro Fechamento, podendo ser prorrogado mediante recomendação da Gestora e deliberação da Assembleia de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Quadra Gestão de Recursos S.A. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores Profissionais.

O objetivo da Classe é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo emitidos por Sociedades Alvo, especialmente mediante participação em leilões destinados à alienação de participações societárias de companhias em processo de desestatização, podendo até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido ser investido em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Alvo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme o Regulamento, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê no Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 30 de abril de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Alteração do exercício social

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 9 de outubro de 2025, foi aprovada a alteração do exercício social da Classe, que passou a ter duração de um ano, com início em 1º de abril e término em 31 de março de cada ano.

Em decorrência dessa alteração, estas demonstrações financeiras compreendem o período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026, enquanto as informações comparativas referem-se ao exercício findo em 30 de abril de 2025. Dessa forma, os saldos e informações das demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa não são integralmente comparáveis entre os períodos apresentados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”), em substituição ao método indireto utilizado no período anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Mútuo conversível

Os contratos de mútuo conversível correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a possibilidade de serem convertidos em participação societária. São registrados pelo respectivo custo e baixados do balanço quando da conversão ou restituição do crédito a Classe.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 30 de abril de 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Ativo	31/03/2026	30/04/2025
Notas do Tesouro Nacional	6.115	76
Total	**6.115**	**76**

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026, foi apurado resultado de R$ 1.187 com operações compromissadas (exercício findo em 30 de abril de 2025 – R$ 189), demonstrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	30/04/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2026	% de Participação
Holding Codesa S.A.	100.000.400	100,00%		(100.000.400)	-	-
Vports Autoridade Portuária S.A.	-	-	7.033.852.562	-	7.033.852.562	99,54%

Companhia	30/04/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	30/04/2025	% de Participação
Holding Codesa S.A.	100.000.400	100,00%	-	-	100.000.400	100,00%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	30/04/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Holding Codesa S.A.	1.635.800	-	(1.635.800)	-	-
Vports Autoridade Portuária S.A.	-	1.635.800	(89.586)	279.463	1.825.677
Total	**1.635.800**	**1.635.800**	**(1.725.386)**	**279.463**	**1.825.677**

Companhia	30/04/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Holding Codesa S.A.	1.575.600	-	-	60.200	1.635.800
Total	**1.575.600**	**-**	**-**	**60.200**	**1.635.800**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Holding Codesa S.A.

A Holding Codesa ("Companhia"), é uma sociedade por ações, de capital fechado, de personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social, pela Lei n° 6.404/76 e demais legislações aplicáveis tendo por objeto social a participação no capital social da Vports Autoridade Portuária S.A. (anteriormente denominada Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA) ("Vports"), que desempenha as funções de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Vitória e do Porto

Organizado de Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, com exploração, direta ou indireta, das áreas não afetas às operações portuárias e a exploração indireta das instalações portuárias, conforme os termos do Contrato de Concessão assinado em 20 de setembro de 2022 e publicado no DOU de 21 de setembro de 2022 ("Contrato de concessão"), e Edital nº 01/2022 – PPI/PND ("Edital"), por um período de 35 anos. A exploração do porto organizado tem como objetivo o permanente desenvolvimento econômico e a eficiência na execução dos serviços portuários, observadas a legislação e a regulamentação.

Em 19 de maio de 2022 a Classe se tornou único acionista da Companhia através da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a integralização de 360 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, aumentando o capital social para 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real). Na mesma data foi alterada a denominação social para Holding Codesa S.A., dentre outras alterações.

Em 16 de agosto de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Holding Codesa aprovando o aumento de capital no montante de R$ 100.000 mediante a emissão de 100.000.000 de ações ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, levando o capital social da Companhia para R$ 100.000. A Classe realizou os aportes subscritos em 19 de agosto de 2022 e 25 de agosto de 2022.

Em 28 de agosto de 2025, foi aprovada a incorporação da Holding Codesa S.A. pela Vports Autoridade Portuária S.A., operação realizada nos termos dos artigos 223 a 234 da Lei nº 6.404/76. A transação foi estruturada na forma de incorporação reversa, com a versão da totalidade do patrimônio líquido da Holding para a Vports, a valor contábil, com consequente extinção da incorporada e sucessão universal de seus direitos e obrigações pela incorporadora.

Vports Autoridade Portuária S.A.

A Vports Autoridade Portuária S.A. ("Vports") é uma sociedade por ações, de capital fechado, de personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, pelas normas estabelecidas pela ANTAQ e demais legislações aplicáveis. A Vports tem por objeto social o desempenho das funções de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Vitória e do Porto Organizado de Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, com exploração, direta ou indireta, das áreas não afetas às operações portuárias e a exploração indireta das instalações portuárias, conforme os termos do Contrato de Concessão assinado em 20 de setembro de 2022

e publicado no DOU de 21 de setembro de 2022 ("Contrato de Concessão"), e Edital nº 01/2022 – PPI/PND ("Edital").
Em 28 de agosto de 2025, foi aprovada a incorporação da Holding Codesa S.A. pela Vports Autoridade Portuária S.A., operação realizada nos termos dos artigos 223 a 234 da Lei nº 6.404/76. A transação foi estruturada na forma de incorporação reversa, com a versão da totalidade do patrimônio líquido da Holding para a Vports, a valor contábil, com consequente extinção da incorporada e sucessão universal de seus direitos e obrigações pela incorporadora.

Em decorrência dessa reorganização societária, a participação anteriormente detida pela Classe na Holding Codesa S.A. foi substituída por participação direta na Vports Autoridade Portuária S.A., registrada pelo valor de R$ 1.635.800, passando a Classe a deter 7.033.852.562 ações da referida companhia. A alteração da quantidade e da titularidade das ações decorre exclusivamente da implementação da reorganização societária acima descrita, não representando aquisição adicional, alienação de participação ou aporte de recursos pela Classe.

Em 2025, a Vports Autoridade Portuária S.A. concluiu o processo de redução de capital social , por excesso de capital, mediante restituição aos acionistas e sem cancelamento de ações. A última homologação, no valor de R$ 90.000, ocorreu em 22 de dezembro de 2025, reduzindo o capital social da Companhia para R$ 168.622. Em processo da redução, no exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de 89.586.

Em 23 de setembro de 2025, o Conselho de Administração da Vports Autoridade Portuária S.A. aprovou a distribuição de parcela adicional de juros sobre capital próprio no montante bruto de R$ 35.188, calculados com base no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, em razão da observância dos limites legais aplicáveis para pagamento e/ou dedução desses juros. Em decorrência dessa deliberação, a Classe recebeu o montante de R$ 35.026, com o recebimento ocorrendo em 06 de outubro de 2025.

Em 18 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Vports Autoridade Portuária S.A. aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio no montante bruto de R$ 9.961, calculados com base no período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2025. Em decorrência dessa deliberação, a Classe recebeu o montante de R$ 9.915, com o recebimento ocorrendo em 29 de dezembro de 2025.

Em 24 de fevereiro de 2026, o Conselho de Administração da Vports Autoridade Portuária S.A. aprovou a antecipação da distribuição de dividendos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R$ 32.663. Em função de sua participação societária, a Classe recebeu o montante de R$ 32.513, com recebimento ocorrendo em 29 de março de 2026.

As demonstrações financeiras da Vports relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificações em 23 de fevereiro de 2026.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Vports Autoridade Portuária S.A. registrado em 31 de março de 2026, foi determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. ("EY"), empresa especializada e independente, com data-base de 31 de dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do Fluxo de Caixa Descontado, que estima o valor econômico da Companhia com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados durante o prazo remanescente da concessão, acrescido dos ajustes de ativos e passivos não operacionais e deduzido da dívida líquida.

As principais premissas consideradas na avaliação estão descritas a seguir:

i. Período projetado: janeiro de 2026 a setembro de 2057, correspondente ao prazo remanescente da concessão;
ii. Taxa de desconto (WACC nominal): 13,3%;
iii. Taxa livre de risco: 4,8%;
iv. Prêmio de risco de mercado: 4,8%;
v. Prêmio de risco-país: 1,9%;
vi. Prêmio por tamanho: 1,0%;
vii. Prêmio de risco específico: 1,0%; e
viii. Beta desalavancado: 0,78.

6. Mútuo conversível

Em 30 de dezembro de 2024, a Classe celebrou contrato de mútuo conversível com a Holding Codesa S.A. ("Companhia"), sociedade de capital fechado, da qual a Classe é único acionista. O contrato tem por objeto o empréstimo, pela parte credora (Classe), à parte devedora (Companhia), do montante de R$ 2.460 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais), com possibilidade de conversão em ações ordinárias representativas do capital social da Companhia.

Nos termos do contrato, o mútuo poderá ser quitado pela Companhia por meio de (i) conversão em ações ordinárias, a exclusivo critério da Classe, mediante envio de notificação formal; ou (ii) pagamento em moeda corrente nacional, acrescido de atualização monetária equivalente a 100% da variação positiva do CDI, até a data de vencimento, estabelecida em 31 de dezembro de 2031. Em 28 de julho de 2025, a Classe realizou o recebimento de 2.647 em decorrência a quitação do mútuo.

Em 14 de julho de 2025, a Classe celebrou contrato de mútuo conversível com a Companhia. O contrato tem por objeto a concessão de crédito à Companhia no montante de R$ 2.200, passível de conversão em ações ordinárias representativas de seu capital social.

Nos termos do contrato, o mútuo poderá ser liquidado mediante conversão em ações da Companhia, a exclusivo critério da Classe, ou por meio de pagamento em moeda corrente nacional, acrescido de remuneração correspondente a 100% da variação positiva do CDI até a data da liquidação. O vencimento do instrumento está previsto para 31 de dezembro de 2025. Em 28 de agosto de 2026, a Classe realizou o recebimento de 2.210 em decorrência a quitação do mútuo.

O mútuo conversível está registrado pelo seu valor original, sendo mantido no ativo da Classe até que ocorra sua conversão ou pagamento. A operação está alinhada à estratégia de investimento da Classe e representa instrumento de capitalização da Companhia investida.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026, foi apurado resultado de R$ 95 com Mútuo (exercício findo em 30 de abril de 2025 – R$ 101), demonstrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com mútuo conversível”.

7. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como

recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferência de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

(vi) Risco de Investimento no Exterior: a Classe poderá manter até 20% de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ela invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(ii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iii) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(iv) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(v) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vi) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(vii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(ix) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(x) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das

Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: as Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na

posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento - Coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações

máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco Ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe.

(ii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(iii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(iv) Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos à Classe.

(v) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(vii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026 e no exercício findo em 30 de abril de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

9. Classes de cotas, emissão e amortização

Emissões

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio e possuem forma nominativa e escritural. O patrimônio da Classe é representado por cotas Subclasse A e cotas Subclasse B. Na data-base dessas demonstrações financeiras, estavam em circulação exclusivamente Cotas Subclasse B.

Cada Cota Subclasse B possui as seguintes características e confere ao seu titular os seguintes direitos e obrigações:

a) subordina-se às Cotas Subclasse A para efeito de amortização, resgate e liquidação do Fundo e da Classe.

b) possui valor unitário, na data de instituição, equivalente a R$ 973,42060518 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois milhões e sessenta mil, quinhentos e dezoito centésimos de milionésimos de centavo);

c) possui seu valor calculado diariamente, mediante a divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, apurados no encerramento do dia anterior;

d) poderá ser objeto de amortização após as Cotas Subclasse A terem sido integralmente amortizadas e resgatadas, nos termos do Regulamento; e

e) confere ao seu titular o direito de votar em todas as matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas, correspondendo a cada Cota Subclasse B o direito a 1 (um) voto.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo e da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

Após a primeira emissão, novas emissões de cotas poderão ocorrer mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão do Gestor, formalizada pelo Administrador, desde que observado o capital autorizado de R$ 3.500.000 (três bilhões e quinhentos milhões de reais).

Durante o período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026, foram integralizadas 464,2990 cotas da Subclasse B (2025 – 2.500 cotas da Classe B,) mediante aporte financeiro de R$ 6.808 (2025 – aporte financeiro de R$ 2.500).

Em 31 de março de 2026 o saldo de cotas total é de 112.116,3867 (2025 – 111.652,0876).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial de suas Cotas, observadas as disposições do Anexo, da parte geral do Regulamento, do Apêndice, conforme aplicável, e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas e a cada Subclasse de Cota. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas titulares de Cotas de uma mesma subclasse, sem prejuízo ao disposto no item 10.5 do Anexo ao Regulamento.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 167.500. No exercício findo em 30 de abril de 2025, não foram realizadas amortizações de cotas na Classe.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026 e no exercício findo em 30 de abril de 2025, não houve resgate de cotas da Classe.

10. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Será devida pela Classe à Administradora e à Gestora, a título de honorários pelo desempenho de suas atribuições, remuneração equivalente a 2,00% (dois por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada diariamente na forma linear sobre o Patrimônio Líquido do dia imediatamente anterior, cobrada mensalmente, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) enquanto o Patrimônio Líquido da Classe for igual ou inferior a R$ 300.000 (trezentos milhões de reais), majorado para R$ 45 (quarenta e cinco mil reais) caso o Patrimônio Líquido do Fundo/Classe seja superior a R$ 300.000 (trezentos milhões de reais).

A remuneração será composta por: (i) enquanto o Patrimônio Líquido da Classe for igual ou inferior a R$ 300.000 (trezentos milhões de reais), R$ 20 (vinte mil reais), os quais incluem a remuneração da Administradora e do Custodiante, majorados para R$ 40 (quarenta mil reais) caso o Patrimônio Líquido do Fundo/Classe seja superior a R$ 300.000 (trezentos milhões de reais). A taxa de custódia anual máxima, incluída na Taxa de Administração, será de até 0,01% (um décimo por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo/Classe; e (ii) o saldo remanescente, deduzido o montante indicado no item (i), caso positivo, será a remuneração mensal a ser paga à Gestora.

A primeira parcela da taxa de administração e gestão será calculada pro rata aos dias úteis contados da primeira integralização de cotas. A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas conforme acima e provisionadas diariamente. A partir da data em que o somatório das integralizações de Cotas totalize R$ 25.000 (vinte e cinco milhões de reais), a Taxa de Gestão e a Taxa de Administração serão pagas mensalmente no 5º (quinto) dia útil de cada mês calendário vencido. O total de Taxa de Administração e da Taxa de Gestão provisionadas até a data de operação plena será pago em conjunto com o primeiro pagamento após a data de operação plena.

Os valores em reais previstos serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, a contar da 1ª (primeira) Data de Primeira Integralização, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA.

No período de 1º de maio de 2025 a 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração e gestão foi de R$ 2.662 (exercício findo em 30 de abril de 2025 – R$ 2.761). Em 31 de março de 2026, o saldo a pagar referente às taxas de administração e gestão era de R$ 241 (30 de abril de 2025 – R$ 234).

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe Taxa de Performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

11. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	01/05/2025 a 31/03/2026		30/04/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	2.662	0,16%	2.761	0,25%
Despesa de consultoria jurídica	583	0,04%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	490	0,03%	902	0,08%
Despesa de taxa de custódia	232	0,01%	148	0,01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	52	0,00%	19	0,00%
Despesas de tributos	92	0,01%	-	-
Outras	129	0,01%	-	-
Total	7.169	0,26%	3.830	0,34%
PL médio do período/exercício	1.615.778		1.086.596	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período/Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - %**
01/05/2025 a 31/03/2026	18.106,5503	23,58%
30/04/2025	14.672,3947	1,42%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo

Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registrados nos livros das respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Quadra Gestão de Recursos S.A.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que a Classe, para o período findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em 22 de maio de 2025, a Administradora aprovou nova emissão de cotas no valor de até R$ 3.500, sem direito de preferência aos cotistas atuais, com integralização à vista e prazo de colocação de até 180 dias. Na mesma ocasião, foram canceladas as cotas não subscritas de ofertas anteriores.

Em Instrumento Particular de Alteração datado de 9 de junho de 2025, a Administradora promoveu a adaptação do Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

O Fundo não sofreu alteração que dependesse de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração, sendo instituída a responsabilidade limitada dos cotistas, de forma que a denominação do Fundo foi ajustada para “CODESA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA”.

Dessa forma, nos termos da Resolução CVM nº 175, o Fundo passou a ser de classe única, sendo as classes até então existentes convertidas em subclasses, de modo que o Regulamento passou a ser composto por um Anexo e Apêndices, com vigência a partir do fechamento de 10 de junho de 2025.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 9 de outubro de 2025, foi aprovada a alteração do item “Encerramento do Exercício Social” previsto na Cláusula 1.1 do Regulamento, passando o exercício social do Fundo a ter duração de um ano, com início em 1º de abril e término em 31 de março de cada ano.

Na mesma Assembleia, foi aprovada a alteração e consolidação do Regulamento, bem como a autorização à Administradora e à Gestora para tomarem todas as providências e realizarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

f) Eventos subsequentes

Em Ato do Administrador datado de 21 de maio de 2026, considerando as interpretações adicionais divulgadas pelo Ofício-Circular Conjunto nº 1/2025/CVM/SIN/SSE, foi aprovada a atualização da forma de divulgação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, com a inclusão do link de acesso à Ferramenta ANBIMA no

Regulamento da Classe. A Administradora ressaltou que não houve alteração nos valores pagos pelos cotistas, tratando-se exclusivamente de adequação ao formato e às diretrizes de transparência estabelecidas no referido Ofício-Circular. No mesmo Ato, foi aprovado o novo Regulamento consolidados, com efeitos a partir do fechamento de 22 de maio de 2026.

Em 28 de maio de 2026, os cotistas da Classe, representando a totalidade das cotas em circulação, aprovaram, por unanimidade: (i) alterações no regulamento da Classe, incluindo a ampliação das matérias sujeitas à deliberação dos cotistas e respectivos quóruns de aprovação; (ii) a consolidação do novo regulamento; (iii) a reabertura extraordinária e temporária do período de investimento; (iv) a aquisição, pela Classe, da totalidade das ações da Holding Vports S.A.; (v) a constituição de alienação fiduciária das ações da Holding Vports S.A. em garantia de obrigações relacionadas à emissão de debêntures da referida sociedade; (vi) a constituição de cessão fiduciária dos dividendos, juros sobre capital próprio e demais direitos econômicos decorrentes da participação indireta na Vports Autoridade Portuária S.A.; e (vii) a autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1